



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

Termo Aditivo de Prazo que entre si celebram
a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e a
Empresa **SUP. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
E MANUTENÇÃO EIRELI**.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a empresa **SUP. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com os atos constitutivos registrados na Junta Comercial, sob o n.º 13600099785, sediada na Rua Belo Horizonte, n.º 1.115, Bairro: Adrianópolis – CEP: 69.057-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 04.465.383/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ETELVINA FERREIRA LIMA**, brasileira, empresária, portador CPF n.º 441.259.514-20 e C.I. n.º 1084826-6 SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 6.208, Bloco A, Apartamento n.º 1807, Condomínio Life Ponta Negra, Bairro: Santo Agostinho – CEP: 69.036-725, em consequência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2020 – CMM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º **2023.10000.10718.0.000873**, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 008/2020, firmado entre as mesmas partes na data de assinatura deste termo, cujo prazo de vigência expirará em 13/07/2023, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 008/2020, por 03 (três) meses, no período compreendido de 14/04/2023 A 13/07/2023, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global será de R\$ 193.921,92 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), com parcelas mensais de R\$ 64.640,64 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório – Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2023NE00242, no valor de R\$193.921,92 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), emitida em 13/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.*

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 13 de Abril de 2023.

CONTRATANTE



CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS


CONTRATADA


ETELVINA FERREIRA LIMA
SUP. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI

SUP. SERV. DE CONST. E MANUT. LIDA
Etelvina Ferreira de Lima
CPF: 441.259.412-20
Sócia Administrativa

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 238 950 552 04


NOME:
CPF: 020 662 502 77